



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 140-CS, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre as alterações no Plano Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus de Santa Rita.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.000068.2017-11, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as alterações no Plano Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus de Santa Rita, estabelecido na Rua Rua Virgínio Velloso Borges, S/N, Alto dos Eucaliptos (Antigo Prédio do SESI/SENAI), CEP: 58300-270 município de Santa Rita, estado da Paraíba.

Art. 2º Reformular o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Forma de oferta: Integrado ao Ensino Médio
Modalidade: Presencial
Denominação do Curso: Curso Técnico em Meio Ambiente
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Local de oferta: IFPB - Campus Santa Rita
Número de vagas: 30 (trinta) vagas anuais
Turno: Diurno
Periodicidade: Anual
Período de Duração: 3 (três) anos
Carga Horária Total: 3.300 horas
Carga Horária Total Geral (com estágio): 3.500 horas

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior